

TELEX FAX N° 210 / 92

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI / 4 e SUER

De : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BELÉM

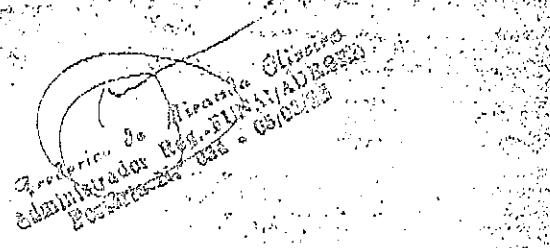
Para : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ALTAMIRA (FONE - 515-1829).

Data : 02 / 09 / 92 N° de Página 02

Assunto: CL. N° 145/DA/ADR-BEL/92

* O não recebimento legível, favor contactar:

Tel: (091) 223-3865
223-6372



+55-091-2236372

FUNAI-4 SUER.

649 P02 SEP 02 '92 15:05

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

CL. N° 145 /DA/ADR.BEL/92

Em: 01.09.92

De: Administrador Regional ADR. BELÉM

Para: Administrador Regional [redacted] ADR. ALTAMIRA/Assessor Cornélio Vieira

Assunto: Informação (Presta)

GEDI - P. I. B.
DATA 15 09 92
COD. PKDD0080

Título: informe sobre supressão da
Al Apiterewa por madeireira

Senhor Administrador / Senhor Assessor,

Comunicamos a V.S^a., que no dia 1º de Setembro, esteve nesta Administração Regional, o Sr. Alberto Alcolumbre , portando um mapa no qual estavam plotados 08 (oito) lote^s de terra, solicitando que informássemos se referidos lotes incidiam em áreas indígenas.

Examinando o mapa, constatamos que todos os lotes ali plotados incidem na Área Indígena Apiterewa, mais precisamente nas proximidades do Rio São Sebastião, na altura da Mineração Taboca, esta situada fora dos limites da área indígena.

O Sr. Alberto Alcolumbre, informou-nos que até aquele momento, desconhecia tratar-se de área indígena, que havia investido elevados recursos na aquisição de "Seu" lote, e que inclusive estava investindo na exploração da madeira lá existente. Informou-nos também que a via de acesso para a "Sua" área é uma estrada que parte da Mineração Taboca, e que a madeira estava sendo retirada via Rios São Sebastião e Xingú.

Com base no disposto na Portaria nº 267, do Ministro da Justiça, datada de 29.05.92, determinamos ao Sr. Alcolumbre que paralisasse imediatamente a extração de madeira naquela área indígena, e informamos a ele que iríamos contatar com a Administração Regional de Altamira, para que fosse providenciada uma ação em conjunto com o IBAMA e Polícia Federal na região em questão, com esse objetivo. O Sr. Alcolumbre respondeu que não

Mod. 50 Bls. 50x3

.../...

MINISTÉRIO DO INTERIOR

FUNDAGÃO NACIONAL DA FUNAI

Cl. N.º

Em:

De:

Para:

Assunto:

.../...

fls. 02

inicia parar de explorar a madeira e que, mesmo que estas atividades venham a ser penalizadas pela FUNAI - IBAMA e Polícia Federal, tão logo a equipe se retire da área, elas serão reativa das".

Informamos ainda termos solicitado ao Sr. Alberto Alcolombre - pedido extensivo aos "proprietários" dos outros lotes - o encaminhamento a esta Administração, do mapa contendo a localização dos lotes, bem como cópia da documentação comprobatória de que os mesmos lhes pertencem, a fim de possibilitar a esta Fundação, adoção das medidas cabíveis, vez que trata-se de área indígena em fase de regularização.

Atenciosamente,



Professor do Município Glicério
Administrador Fed. FUNAI/ADENAG
Protocolo Nr. 006 - 06/02/82